



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 6/24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual das Funções Gratificadas e das Funções da Escola do Legislativo dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Formosa.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “e”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos de competência do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na Lei nº 625, de 7 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo bem como Reorganiza o Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Formosa-GO e dá outras providências”;

Considerando que a percentagem do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC foi de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) em 2023;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) os valores pagos às funções gratificadas dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Formosa, nos seguintes moldes:

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG	VALOR	QUANTITATIVO
FG-1	R\$ 4.943,70	01
FG-2	R\$ 2.746,50	02
FG-3	R\$ 1.318,32	02
FG-4	R\$ 1.098,60	03
FG-5	R\$ 878,88	04

Art. 2º Reajustar em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) os valores pagos aos servidores efetivos designados para as funções da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Formosa, que passará a ser de R\$ 829,68 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de janeiro de 2024.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 6/24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa